

Lei nº 141.68

Institui a Bandeira de Nova Andradina.

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Saz saber que a Câmara Municipal de Nova Andradina e ele sanciona a seguinte Lei:

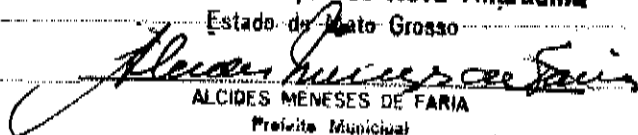
Artigo 1º: Deixa o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a Bandeira de Nova Andradina.

Artigo 2º: Seria adotada como Bandeira Novandradinense, o trabalho classificado em primeiro lugar, segundo o Parecer dos membros da Comissão Julgadora, durante a promoção do concurso realizado em 15 de Novembro de 1968, pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º: Provocadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina, 28 de dezembro de 1968.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso


ALCIDES MENESES DE FARIA
Prefeito Municipal